



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2101/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a toponímia das Ruas Projetadas do empreendimento Smart City II, localizado na BR 406, S/N, bairro Jardins, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, I, IV e XXXI, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei define a toponímia do empreendimento Smart City II, localizado na BR 406, S/N, bairro Jardins, neste Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Passam as atuais Ruas Projetadas do empreendimento Smart City II, localizado na BR 406, S/N, bairro Jardins, a denominar-se de:

- Rua Projetada 01 – Rua Antônio Augusto de Oliveira (Sr. Cancão)
- Rua Projetada 02 – Rua Emanuel Leocádio da Silva
- Rua Projetada 03 – Rua Sebastião Pereira Rodrigues
- Rua Projetada 04 – Rua José Felipe Dantas Santos
- Rua Projetada 05 – Rua Décio Costa de Oliveira
- Rua Projetada 05b – Rua Francisca de Lima Siqueira (Quinha)
- Rua Projetada 06 – Rua Solange Varela dos Santos (Solange Pajú)
- Rua Projetada 07 – Rua Maria Nazaré Ferreira
- Rua Projetada 08 – Rua Emilio Raulindo Nogueira de Oliveira
- Rua Projetada 09 – Rua Rosângela de Jesus Barbosa Faustino
- Rua Projetada 10 – Rua Edezio Batista de Gois
- Rua Projetada 11 – Rua Josenilson de Lima Costa
- Rua Projetada 12a – Rua Rildo de Brito
- Rua Projetada 12b – Rua Thiago Barbosa Calisto Soares
- Rua Projetada 13 – Rua Paulo Roberto da Silva Souza
- Rua Projetada 14 – Rua Clea Maria Teixeira da Silva
- Rua Projetada 15 – Rua Maria do Socorro Camilo Monteiro
- Rua Projetada 16 – Rua Josiane Bezerra de Moraes
- Rua Projetada 17 – Rua Maria Zilma Ferreira dos Santos
- Rua Projetada 18 – Rua Francisca Luza dos Santos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Projetada 19 – Rua Richardson Alex de Brito
Rua Projetada 20 – Rua Gilvan Soares da Silva
Rua Projetada 21 – Rua João Maria Farias da Silva
Rua Projetada 22 – Rua Ronilson Alves do Nascimento
Rua Projetada 23 – Rua Ronaldo Alves do Nascimento
Rua Projetada 24 – Rua João Maria Farias da Silva
Rua Projetada 25 – Rua Antônio Figueredo de Oliveira
Rua Projetada 26 – Rua José Pereira de Matos (Zé de Amália)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de maio de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A46A-3D5D-AF37-5EA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 04/05/2023 17:54:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/A46A-3D5D-AF37-5EA2>

LEI Nº 2101/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a toponímia das Ruas Projetadas do empreendimento Smart City II, localizado na BR 406, S/N, bairro Jardins, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, I, IV e XXXI, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei define a toponímia do empreendimento Smart City II, localizado na BR 406, S/N, bairro Jardins, neste Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Passam as atuais Ruas Projetadas do empreendimento Smart City II, localizado na BR 406, S/N, bairro Jardins, a denominar-se de:

- Rua Projetada 01 – Rua Antônio Augusto de Oliveira (Sr. Cancão)
- Rua Projetada 02 – Rua Emanoel Leocádio da Silva
- Rua Projetada 03 – Rua Sebastião Pereira Rodrigues
- Rua Projetada 04 – Rua José Felipe Dantas Santos
- Rua Projetada 05 – Rua Décio Costa de Oliveira
- Rua Projetada 05b – Rua Francisca de Lima Siqueira (Quinha)
- Rua Projetada 06 – Rua Solange Varela dos Santos (Solange Pajú)
- Rua Projetada 07 – Rua Maria Nazaré Ferreira
- Rua Projetada 08 – Rua Emílio Raulindo Nogueira de Oliveira
- Rua Projetada 09 – Rua Rosângela de Jesus Barbosa Faustino
- Rua Projetada 10 – Rua Edezio Batista de Gois
- Rua Projetada 11 – Rua Josenilson de Lima Costa
- Rua Projetada 12a – Rua Rildo de Brito
- Rua Projetada 12b – Rua Thiago Barbosa Calisto Soares
- Rua Projetada 13 – Rua Paulo Roberto da Silva Souza
- Rua Projetada 14 – Rua Clea Maria Teixeira da Silva
- Rua Projetada 15 – Rua Maria do Socorro Camilo Monteiro
- Rua Projetada 16 – Rua Josiane Bezerra de Moraes
- Rua Projetada 17 – Rua Maria Zilma Ferreira dos Santos
- Rua Projetada 18 – Rua Francisca Luza dos Santos
- Rua Projetada 19 – Rua Richardson Alex de Brito
- Rua Projetada 20 – Rua Gilvan Soares da Silva
- Rua Projetada 21 – Rua João Maria Farias da Silva
- Rua Projetada 22 – Rua Ronilson Alves do Nascimento
- Rua Projetada 23 – Rua Ronaldo Alves do Nascimento
- Rua Projetada 24 – Rua João Maria Farias da Silva
- Rua Projetada 25 – Rua Antônio Figueredo de Oliveira
- Rua Projetada 26 – Rua José Pereira de Matos (Zé de Amália)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de maio de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 809/2023, de 03 de maio de 2023.

Autoriza de cessão de servidora à Câmara dos Deputados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício 521/23 GP da Presidência da Câmara dos Deputados,

CONSIDERANDO inexistir convênio entre a Câmara dos Deputados e a Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, que preveja a possibilidade de cessão de servidor com ônus para o órgão cedente e por existir a possibilidade da servidora cedida optar pela remuneração do cargo em comissão a ser exercido na Câmara dos Deputados, no ato de sua posse;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão da servidora EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS, matrícula nº 11396, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, para que ocupe o cargo de provimento em comissão de Secretária Parlamentar, CD-CC-SP-22, no Gabinete do Deputado João Maia (PL/RN), sem ônus para o órgão de origem, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Art. 2º. É de responsabilidade do órgão cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias devidas pelo Município, no mesmo percentual e remuneração de contribuição devidos no cargo efetivo, competindo-lhe inclusive o pagamento da parte patronal (alíquotas patronais e suplementar), ao Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Parágrafo único. As informações quanto aos respectivos recolhimentos devem ser repassadas mensalmente ao município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

***PORTARIA Nº 811/2023, de 03 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIATHAYNARA DE BRITO SIQUEIRA para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETORA DE ESCOLA II - ESCOLA MUNICIPAL JÉSSICA DÉBORA DE MELO BEZERRA da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 813/2023, de 03 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO PEDRO FERNANDES DE MELO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

***PORTARIA Nº 820/2023, de 03 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear NILMA COELHO DA SILVA CORTEZ para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

***PORTARIA Nº 822/2023, de 03 de maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear IURY DJIOKAEFF DANTAS SANTANA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção